

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2015 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2015.

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO - CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO EFETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD NO ESTADO DO ACRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard, Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital e seus anexos, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Senador Guiomard - AC e executado pela APLICATIVA BRASIL LTDA, com sede na Rua Santa Inês, 461, Aviário. CEP: 69.900-878. Rio Branco - Acre.

1.2. O concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado, e destina - se ao provimento de 189 (cento e oitenta e nove) vagas mais cadastro reserva, distribuídas conforme o item 2 deste edital, bem como daquelas decorrentes de eventuais vacâncias ocorridas durante o prazo de validade do concurso, observado o interesse da Administração.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas, provas práticas, TAF - Teste de Aptidão Física, avaliação de títulos e de experiência, de acordo com os cargos e suas exigências previstas neste edital.

1.4. O concurso público será realizado na cidade de Senador Guiomard/AC. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. Os cargos, requisitos mínimos, resumo das atividades, vencimento básico, regime de trabalho (cargas horárias) e quantidade de vagas são os constantes neste Edital.

1.6. Os valores das taxas de inscrição são os constantes do item 4 do presente Edital.

1.7. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão, mediante a aprovação no concurso e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Senador Guiomard, instituído através da Lei Municipal nº 495, de 13 de março de 2002.

1.8. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de número de vagas existentes, descritas neste Edital, para os candidatos portadores de necessidades especiais, em função compatível com a sua aptidão (deficiências de que são portadoras).

1.9. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.10. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada neste edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

2. DOS CARGOS

2.1 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 01: AGENTE DE ENDEMIAS

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.

CARGO 02: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 819,55 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.

CARGO 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA ESCOLAR (SERVENTE)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

ATRIBUIÇÕES: Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

CARGO 04: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D"

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, observar e aplicar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas e proteger as cargas transportadas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 05: MOTORISTA CNH - D

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

ATRIBUIÇÕES:

CARGO 06: OPERADOR DE MÁQUINAS

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículos pesados da administração municipal na execução de obras e serviços executados pela municipalidade, observando e aplicando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas à sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 07: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível médio com formação no magistério, reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Alimentação Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

CARGO 08: TRATORISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

RESUMO DAS ATIVIDADES: conduzir veículos pesados da administração municipal, observando e aplicando as normas do Código de Trânsito Brasileiro e de direção defensiva, manter a segurança das pessoas, zelar pela prevenção, manutenção e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios de avarias, preencher planilhas relacionadas a sua rotina diária, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação

CARGO 09: SERVENTE (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, mantendo a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição (janelas e portas, sanitários e banheiros), executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais e outros serviços afins.

CARGO 10: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) + adicional noturno.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Desempenho de tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança dos bens públicos da Secretaria Municipal de educação.

CARGO 11: VIGIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) + adicional noturno.

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenho de tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança dos bens públicos da administração pública municipal.

2.2 – NÍVEL MÉDIO

CARGO 12: MICROSCOPISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 874,18 (oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e certificado ou equivalente de conclusão de Curso Técnico de Microscopista, ministrado por instituição credenciada e autorizada.

RESUMO DAS ATIVIDADES: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

CARGO 13: MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

ATRIBUIÇÕES: Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.

CARGO 14: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PAB

VENCIMENTO BÁSICO: 848,72+ INCENTIVO PAB+ INSALUBRIDADE

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma ou certificado, devidamente registra-

do, de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 15: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

VENCIMENTO BÁSICO: 848,72+ INCENTIVO ESF+ INSALUBRIDADE

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio com habilitação curricular específica de nível técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 16: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.

REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, financeira, patrimônio, informática e serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e informática da administração pública municipal, atender os contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, auxiliar na definição de diretrizes, no planejamento, na coordenação, na supervisão e na execução de ações e no fomento de políticas públicas estruturais, monitorar resultados, executar serviços de apoio.

CARGO 16: TÉCNICO EM GESTÃO (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITO: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, financeira, patrimônio, informática e serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e informática da administração pública municipal, atender os contribuintes, fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, auxiliar na definição de diretrizes, no planejamento, na coordenação, na supervisão e na execução de ações e no fomento de políticas públicas estruturais, monitorar resultados, executar serviços de apoio.

2.3 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO 17: ASSISTENTE SOCIAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 18: CIRURGIÃO-DENTISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 19: EDUCADOR FÍSICO(SECRETARIA DE SAÚDE)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.480,00 (mil e quatrocentos e oitenta reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior em Educação Física (Licenciatura), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Recepcionar e ofertar informações às famílias; Visitas domiciliares; Mediações dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência; Fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento operacionais e de avaliação, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 20: ENFERMEIRO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico. Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 21: ENGENHEIRO CIVIL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

REGIME DE TRABALHO: 30 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando planta, especificações técnicas e estáticas da obra, estudar características e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar a construção, manutenção e reparo das obras; analisar e avaliar, em geral, as condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esboços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando outros especialistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; consultar tabelas, efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devam ser utilizados na construção e outros; fiscalizar obras executadas pela administração direta ou por terceiros, participar da elaboração de projetos relativos à obras públicas; e executar outras atividades correlatas.

CARGO 22: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 23: FARMACÊUTICO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Ensino superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, Produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. As atribuições específicas deste cargo correspondem às previstas na Lei Municipal

CARGO 24: FISIOTERAPEUTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de curso de graduação de Ensino superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Criar e aplicar exercícios para: aumentar a capacidade respiratória de pacientes com problemas respiratórios; desenvolver a capacidade física e motora de bebês e crianças com problemas neurológicos; estimular a musculatura e TREINAR a coordenação motora de pessoas idosas e com deformações, artrites, reumatismo e outros problemas nas articulações; evitar problemas circulatórios e posturais em gestantes e fazer TREINAMENTO para o parto; promover a recuperação motora de doentes com seqüelas de traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia; tratar deformidades da coluna ou problemas de postura com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura, a chamada reeducação postural global (RPG). Além disso, usam recursos como eletricidade, calor e frio, raios laser, ultravioleta ou infravermelhos e exercícios na água para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas MUSCULARES e luxações. Atuam também na área da medicina estética, auxiliando cirurgiões plásticos no processo de recuperação de pacientes

CARGO 25: MÉDICO GINECOLOGISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Realizar consultas com as mulheres orientar as mulheres sobre a importância da consulta periódica com o ginecologista, da realização de exames, dos cuidados com doenças sexualmente transmissíveis fazer perguntas sobre a história familiar examinar o funcionamento dos sistemas infantis verificar queixas diagnosticar possíveis moléstias solicitar exames detalhados receitar o tratamento adequado em cada caso acompanhar o tratamento, verificando melhora do quadro clínico e mudanças necessárias no método de tratamento acompanhar tratamentos mais específicos com outros médicos.

CARGO 26: MÉDICO - CLÍNICO GERAL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

REGIME DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atendimento de consultas médicas, atendimento ambulatorial, consulta com observação, consulta pré-natal, pequenas cirurgias, encaminhamento de casos, orientação preventiva e profilática, visitas domiciliares, palestras comunitárias e a realização de outros serviços correlatos que devem ser prestados pelo PSF.

CARGO 27: MÉDICO - PEDIATRA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina acrescido de título de especialista, de especialização ou de residência médica na respectiva área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar o atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua

natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 28: MÉDICO VETERINÁRIO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: planejam e executam programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais e de animais silvestres, realizando estudos, pesquisas, consultas, exercendo fiscalização e inspeção sanitária animal, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

CARGO 29: NUTRICIONISTA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 30: PSICÓLOGO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho regional da classe.

RESUMO DAS ATIVIDADES: realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

CARGO 31: PROFESSOR DE ARTE

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 32: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 33: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 34: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 35: PROFESSOR DE HISTÓRIA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em história, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 36: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em letras inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 37: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em letras portuguesas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 38: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 39: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO 40: PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Facilitar a comunicação por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, entre o professor e o aluno na sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, bem como o aluno de maneira individual em suas atividades cotidianas, principalmente no que concernem as disciplinas de língua portuguesa e matemática.

CARGO 41: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.481,17 (mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

REGIME DE TRABALHO: 25 horas semanais.

REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RESUMO DAS ATIVIDADES: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; participar do projeto político pedagógico; planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas; orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

2.2. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

VAGAS PARA O CONCURSO/2015						
ORD	GRUPO	CARGOS	ZU	QR	ZR	QR
001	Nível Fundamental Completo	Agente de Endemias	9	18	3	6
002		Agente Comunitário de Saúde	9	18	3	6
003		Apoio Adm Educacional Infraestrutura Escolar (Servente)	10	20	4	8
004		Motorista CNH "D"	5	10	0	0
005		Apoio Adm Educacional Transporte Escolar	7	14	2	4
006		Operador de Máquinas	2	4	0	5
007		Apoio Adm Educacional	5	10	3	6
008		Tratorista	2	4	0	5
009		Servente (Sec. Saúde)	2	4	0	8
010		Apoio Adm Educacional Vigilância	8	16	5	10
011		Vigia	5	10	0	10
012	Nível Médio Completo	Microscopista	4	8	2	4
013		Monitor de Apoio e Transporte Escolar	5	10	2	4
014		Técnico em Enfermagem PAB	1	5	0	8
015		Técnico em Enfermagem PSF	1	5	6	12
016		Técnico em Gestão Pública	3	15	0	5
		Técnico Administrativo Educacional	2	4	0	2
017	Nível Superior Completo	Assistente Social	1	2	0	0
018		Cirurgião Dentista	3	6	2	4
019		Educador Físico	1	5	0	2
020		Enfermeiro	5	15	4	8
021		Engenheiro Civil	1	5	0	1
022		Engenheiro Agrônomo	1	5	0	2
023		Farmacêutico	1	5	0	0
024		Fisioterapeuta	1	5	0	0
025		Médico Ginecologista	1	5	0	2
026		Médico Clínico Geral	4	5	4	8
027		Médico Pediatra	1	5	0	2
028		Médico Veterinário	1	4	0	2
029		Nutricionista	1	4	0	0
030		Psicólogo	1	4	0	0
031		Professor de Artes	1	4	0	3
032		Professor de Ciências	1	5	0	1
033		Professor de Educação Física	3	6	1	4
034		Professor de Geografia	1	5	0	1
035		Professor de História	1	5	0	1
036		Professor de Língua Estrangeira Inglês	1	3	1	2
037		Professor de Língua Portuguesa	1	5	1	5
038		Professor de Matemática	1	5	1	5
039		Professor de Ens. Infantil	8	20	3	6
040	Professor Interpretador de Libras	1	5	1	2	
041	Professor de Ens. Fundamental 1º ao 5º ano	15	40	4	10	
		TOTAL	137	353	52	174

Legenda:

ZU – Zona Urbana

ZR – Zona Rural

QR – Quadro reserva

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos, solicitadas no período entre 08 horas do dia 18 de setembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2015, horário local do Estado do Acre.

3.1.1. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos Mínimos (Item 10 deste edital), que serão exigidos por ocasião da investidura do cargo, em caso de convocação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

b) estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

c) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

e) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a que concorrerem, que possuem vagas reservadas para portadores de deficiências.

f) apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto neste edital: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em ensino médio e/ou certificado ou comprovação do ensino fundamental completo ou incompleto para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares; e o diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE.

g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.

h) não registrar antecedentes criminais.

i) preencher e comprovar todos os Requisitos mínimos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.

k) cumprir as determinações deste Edital.

l) não ser aposentado por invalidez, por tempo de serviço no INSS e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal.

m) não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo;

3.1.2. A documentação relativa à comprovação de qualificação, estará sujeita à verificação e confirmação.

4. DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

4.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato, aos respectivos cargos é o seguinte:

4.1.1. R\$ 45,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;

4.1.2. R\$ 65,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio completo;

4.1.3. R\$ 85,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior completo;

4.1.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

5.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas a PcD. A reserva para a primeira vaga inicia a partir da quinta vaga destinada a cada cargo, de cinco a vinte vagas uma será destinada a PcD. Para a reserva da segunda vaga em diante, será feito o seguinte cálculo: 5% em cima do número de vagas de cada cargo, 2 sendo este resultado arredondado para o primeiro número inteiro acima quando a casa decimal resultante for superior a zero, menos a vaga reservada como primeira.

5.3. Não se aplica o disposto do subitem anterior a cargos para os quais o número de vagas, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, seja inferior a 05 (cinco).

5.4. As PcD deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da APLICATIVA BRASIL (<http://www.aplicativabrasil.com.br/concursos>), no período de inscrição relacionado no subitem 3.1 deste

Edital, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios, através de carta registrada, à Comissão Organizadora do Concurso de Senador Guiomard – (Documentos PcD), Rua Pedro Aleixo, 22, Senador Guiomard - AC, CEP: 69925-000, Telefone:(68) 3232-2837, . Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

5.5. As PcD participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

5.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as PcD, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

5.7. As PcD classificados no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

5.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, o candidato será eliminado da lista do resultado final de PcD, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

5.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

5.10. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

5.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6. NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES - PROCEDIMENTO:

6.1. Antes de efetuar a inscrição, e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos mínimos exigidos para realizar as provas.

6.2. Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá conferir todos os dados prestados e, em seguida, enviar seu requerimento de Inscrição VIA INTERNET. São de inteira responsabilidade do candidato as informações de seus dados cadastrais, informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei. Ao enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para este Concurso Público, constantes deste Edital.

6.3. Após o envio do requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, com código de barras, que deverá ser pago até o dia 18 de Setembro de 2015 em qualquer agência bancária com serviços de compensação bancária nacional, observado o horário normal de funcionamento dos estabelecimentos e suas diversas modalidades de pagamentos;

6.4. A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento correto e envio do requerimento de inscrição e a confirmação, pelo agente recebedor, do pagamento do boleto bancário dentro do período previsto; CUIDADO: o agendamento de pagamento não confirmado dentro do período previsto para pagamento indeferirá a inscrição;

6.5. A garantia da inscrição efetivada é o boleto bancário devidamente pago dentro do período previsto. O candidato poderá trazê-lo consigo, juntamente ao documento oficial de identidade (obrigatório) declarado no requerimento de inscrição, no dia da prova;

6.6. A APLICATIVA BRASIL, não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; a confirmação da efetiva transferência de dados do Requerimento de Inscrição se dá pela impressão completa e correta do boleto bancário para pagamento.

6.7. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, ou não confirmação do pagamento, o candidato terá sua inscrição indeferida. Inscrições que tenham sido indeferidas pela falta de comprovação de pagamento não serão regularizadas, em hipótese alguma, salvo nos casos em que tenha havido falhas não causadas pelos candidatos (falha comprovada do processamento bancário, por declaração escrita e reconhecida em cartório oficial, do agente recebedor).

6.8. É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Cada candidato poderá concorrer a ape-

nas um cargo. Em caso de recebimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, com confirmação de pagamento, será considerada a inscrição com maior número ordinal, sendo as demais canceladas. Não haverá devolução da taxa de inscrição das inscrições canceladas.

6.9. Para efeito de inscrição e realização das provas neste Concurso Público, serão aceitos como documentos de identificação: as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; a fim de garantir a lisura deste Concurso Público, a APLICATIVA BRASIL se reserva o direito de fazer, quando julgar necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, bem como outros meios válidos de identificação.

6.11. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.12. Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor da taxa de inscrição.

6.13. Após o candidato enviar o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento não serão aceitos pedidos, por hipótese alguma, que impliquem na mudança de opções feitas, principalmente quanto ao campo "Código da Opção de Cargo".

6.14. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.

6.15. A partir de 27 de Outubro de 2015, o candidato deverá no www.aplicativabrasil.com.br/concursos consultar o seu cartão de informação, imprimi-lo e levar consigo para o local de prova. Esse cartão conterá os dados do candidato, o cargo a que concorre e o local, data e horário em que realizará a prova.

7. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. Amparados pela Lei Municipal nº 358, de 20 de novembro de 1997, os candidatos, que se considerarem financeiramente carentes, poderão solicitar, junto à APLICATIVA BRASIL, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos/pmsg2015, a sua avaliação socioeconômica, com vistas à isenção da Taxa de Inscrição para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE Nº. DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD.

7.2. As inscrições para os candidatos que pretenderem pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição dar-se-ão no período de 21 de setembro de 2015 a 09 de Outubro de 2015, através da internet, no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos, quando deverão ser preenchidos os dados de identificação do candidato e o questionário socioeconômico do mesmo.

7.3. Após o envio das informações via internet, o candidato deverá imprimir o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, o qual será assinado, anexado à documentação comprobatória e colocados em envelope endereçado à APLICATIVA BRASIL. Os documentos deverão ser entregues na APLICATIVA BRASIL, no endereço: Rua Santa Inês, 471 – Aviário, CEP: 69.900-87, Rio Branco-Acre, ou na sede da Prefeitura Municipal de Senador Guimard.

7.4. Em caso de mais de um membro do mesmo domicílio pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, todos deverão preencher o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição individualmente, porém a documentação comprobatória poderá ser a mesma, usando-se um único envelope para todos.

7.5. Documentos exigidos:

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição assinado; Documento oficial de identificação (fotocópia da frente e do verso); CPF (fotocópia); Último contracheque e/ou declaração de valor recebido a título de remuneração de todas as pessoas que residem sob o mesmo teto (fotocópia); Comprovante de escolaridade, conforme o cargo (fotocópia); Última conta de água (fotocópia da frente); Última conta de luz (fotocópia da frente); Três últimas contas telefônicas, inclusive de celular (fotocópias da frente e do verso)*; Comprovante de pagamento de prestações (fotocópia)*; Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos e residentes sob o mesmo teto (fotocópia)*; Comprovante de recebimento de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade em escola particular*; Comprovante de participação em programas sociais do tipo Bolsa Escola, Ad-

junto da Solidariedade ou equivalente*; Outros documentos que comprovem a insuficiência de renda*.

*Aplicável aos requerentes que se enquadrem nessa condição.

7.6. Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- Efetuar mais de uma inscrição no mesmo nível.
- Apresentar pedido com informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- Entregar requerimento fora do prazo estabelecido no presente edital.
- Solicitar pedido através de procurador.

e) Curso ou esteja cursando Ensino Superior, Médio ou Fundamental em escola particular, ressalvado o caso de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade.

7.7. Não será aceita a documentação enviada pelos correios.

7.8. Em hipótese alguma será permitida a juntada de documentos em separado ao processo.

7.9. Dos critérios de avaliação: A avaliação socioeconômica dos pleiteantes será feita em 2 (duas) etapas:

- Análise da documentação exigida;
- Visita ao domicílio do pleiteante, a critério da APLICATIVA BRASIL, caso haja dúvida em relação às informações prestadas por ele.
- Consulta aos sistemas de informações sociais e trabalhistas.

3.3.4.9. A APLICATIVA BRASIL divulgará o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição até o dia 17 de Outubro de 2015.

7.10. Tendo sido contemplado com a isenção da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente inscrito no concurso em tela. Os demais candidatos, não contemplados, deverão efetivar sua inscrição, utilizando o mesmo número de inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o respectivo pagamento.

7.11. Não caberá recurso, sob qualquer hipótese, ao resultado final do processo de avaliação socioeconômica dos pleiteantes de isenção da taxa de inscrição.

8. DAS PROVAS

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO

8.1.1. O candidato somente fará a prova se munido do documento de identificação declarado no preenchimento do Requerimento de inscrição (obrigatório). Poderá trazer consigo o cartão de informação fornecido pela APLICATIVA BRASIL, para fins de verificar o local de prova.

8.1.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos estabelecidos neste edital.

8.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nessa ocasião o candidato será submetido à identificação especial, à critério da APLICATIVA BRASIL, compreendendo, entre outros, coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

8.1.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.2. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE PROVA

8.2.1. As provas serão realizadas nos municípios de SENADOR GUIOMARD, na data provável de 14 e 15 de Novembro de 2015, organizados da seguinte forma:

8.2.1.1. Sábado 14 de Novembro às 14:00 horas Ensino Fundamental

8.2.1.2. Domingo 15 de Novembro às 08:00 horas Ensino Médio

8.2.1.3. Domingo 15 de Novembro às 14:00 horas Ensino Superior

O tempo destinado a realização de cada prova é de 04 (Quatro Horas).

8.3. Os locais de realização das provas serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de SENADOR GUIOMARD e constantes do cartão de informação do candidato a ser obtido através da Internet no endereço eletrônico www.aplicativabrasil.com.br/concursos, a partir do dia 30 de Outubro de 2015. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local e horário de realização das provas.

8.4. A APLICATIVA BRASIL poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva, mediante comunicação aos candidatos alocados para prestar o concurso nas respectivas localidades, por meio do eletrônico www.aplicativabrasil.com.br.

8.5. A APLICATIVA BRASIL poderá enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado.

8.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no

horário determinado.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de informação e documento de identidade original declarado no preenchimento do Requerimento de inscrição. A APLICATIVA BRASIL não fornecerá qualquer material aos candidatos.

8.8. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial do Estado do Acre, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois examinandos, testemunhas do fato.

8.9. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois representantes credenciados da APLICATIVA BRASIL e/ou dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

9.2. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática do concurso.

9.3. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.4. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.

9.5. O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Concurso, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade

9.6. Na ocorrência de eventuais erros de impressão de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, etc., no cartão de informação, que não confira com o que foi declarado no requerimento de inscrição, o candidato deverá solicitar imediatamente à APLICATIVA BRASIL LTDA, até o dia 18 de Setembro de 2015, que seja feita a correção do mesmo, apresentando ambos os documentos (cartão de informação e requerimento de inscrição). Não haverá correção do cartão de informação no dia da prova.

9.7. O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

9.8. O horário de início e término das provas, para controle dos candidatos, será marcado em local visível, dentro de cada sala de aplicação, observando o tempo de duração estabelecido no edital.

9.9. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário, estará eliminado do concurso público. Se o candidato se retirar do local de realização prova, não poderá retornar para terminá-la. Não será concedido tempo extra a qualquer candidato, a qualquer pretexto. Caso o candidato já tenha preenchido parte do gabarito, este será considerado para efeito de correção; caso não tenha preenchido, não será permitido que outra pessoa o faça.

9.10. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível (crachá), não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

9.11. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.12. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras ou outros aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, "walkman", receptor, gravador,) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova utilizando relógio digital ou analógico, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc. Bolsas e similares também deverão ser colocados e permanecerem embaixo da carteira utilizada pelo candidato durante todo o período de realização da prova, sendo proibido o seu manuseio pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.

9.13. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

9.14. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo

9.15. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

9.16. A APLICATIVA BRASIL LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.17. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.18. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato.

9.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.20. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

9.21. Assim que autorizado o início das provas pela coordenação de aplicação da unidade, os fiscais exibirão os envelopes de segurança contendo os instrumentos de avaliação do Concurso a todos os candidatos presentes na sala de aplicação, rompendo em seguida o lacre de segurança. O fato deverá ser lavrado em ata, com aposição de assinaturas de dois candidatos, como testemunhas.

9.22. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Exame.

9.23. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 01:30 (uma hora e trinta minutos) após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas

9.24. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Caderno de Questões e o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO) DEVIDAMENTE ASSINADO. Por razões de segurança, somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, o candidato que no dia de realização das provas sair depois de decorridas três horas e trinta minutos do início de aplicação da mesma. Os demais candidatos que desejarem ter um exemplar do Caderno de Questões, deverão se dirigir através de requerimento de solicitação à Comissão Organizadora do Concurso.

9.25. A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 4.30, acarretará em eliminação sumária do examinando do exame.

9.26. Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação da Prova, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram de fazer a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do concurso público.

9.27. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo Coordenador da unidade, na Coordenação do local de provas.

9.28. Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos,

pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

9.29. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos os acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação e os representantes da APLICATIVA BRASIL no local (se houver).

9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.31. Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 4 (quatro) horas para a prestação do concurso. Os candidatos afetados deverão permanecer no local da prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

9.32. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a APLICATIVA BRASIL poderá deliberar pela suspensão da aplicação em determinada localidade, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas aplicadas nos demais polos de prova.

9.33. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.34. Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de rascunhos ou do caderno de textos definitivos durante a realização das provas.

9.35. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Concurso, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

9.36. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).

9.37. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital (conforme item 3.4).

9.38. O Gabarito das provas objetivas, para conferência do desempenho dos candidatos, será divulgado pela APLICATIVA BRASIL LTDA e Prefeitura Municipal de Senador Guimard até o terceiro dia útil após a realização da respectiva prova.

10. DOS CASOS ESPECIAIS

O Candidato que estiver hospitalizado, no dia de realização das provas, na sede dos municípios onde se realizarão as provas, deverá comunicar à Comissão Organizadora do Concurso Público ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas esse seu estado. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de: Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar o CARTÃO DE RESPOSTA; Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas; Documento de Identidade do Candidato (o mesmo declarado no Requerimento de inscrição); Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão; Informações referentes ao local do internamento. (Caso o Candidato não apresente estas condições, a Aplicativa Brasil autorizará a aplicação da prova).

11. DO CONCURSO

11.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos: Primeira Etapa - Provas objetivas para todos os cargos; Segunda Etapa: Prova prática, de títulos, tempo de efetivo exercício e formação continuada para cargos especificados neste edital.

11.2. A prova objetiva sem consulta, será composta de questões objetivas organizadas em conteúdos gerais e conteúdo específicos, no valor de 2,00 (Dois) pontos para a prova de Conhecimento Específico e 1 (um) ponto para as demais provas assim especificadas:

11.2.1. Nível Fundamental: Prova com 50 (Cinquenta) questões, sendo as de Conteúdo Específico (Peso 2).

11.2.2. Nível Médio: Prova com 50 (Cinquenta) questões, sendo as de Conteúdo Específico (Peso 2).

Nível Superior: Prova com 50 (Cinquenta) questões, sendo as de Conteúdo Específico (Peso 2).

11.2.3. Os candidatos terão sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 100 (Cem) pontos, compreendendo os Cargos e os conteúdos assim previstos:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	Peso (1)
Matemática	05	Peso (1)
Raciocínio Lógico	05	Peso (1)
História Do Acre	05	Peso (1)
Geografia Do Acre	05	Peso (1)
Atualidades	05	Peso (1)
Conhecimentos Específicos.	15	Peso (2)
Total	50	100 Pontos

NÍVEL MÉDIO		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	05	PESO (1)
Matemática.	05	PESO (1)
Raciocínio Lógico.	05	PESO (1)
História do Acre.	05	PESO (1)
Geografia do Acre	05	PESO (1)
Atualidades.	05	PESO (1)
Informática Básica.	05	PESO (1)
Conhecimentos Específicos.	15	PESO (2)
TOTAL	50	100 Pontos

NÍVEL SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	05	Peso (1)
Matemática	05	Peso (1)
Raciocínio Lógico	05	Peso (1)
História do Acre	05	Peso (1)
Geografia do Acre	05	Peso (1)
Atualidades	05	Peso (1)
Informática Básica	05	Peso (1)
Conhecimentos Específicos (Legislação Educacional)*	15	Peso (2)
TOTAL	50	100 Pontos

11.3 As provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

11.4. As avaliações que compõem a Segunda Etapa: Provas prática, de títulos, tempo de efetivo exercício e formação continuada são pontuações acrescidas sobre o total da pontuação final dos candidatos às vagas cujas exigências estão especificadas neste edital.

11.4.1. Será exigido como segunda etapa do concurso a realização de prova prática para os cargos de MERENDEIRA, MOTORISTA CNH "AB" APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - CNH "D", OPERADOR DE MÁQUINAS, TRATORISTA, e prova de títulos para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR com até 5 (Cinco) vezes o número de vagas em disputa em cada cargo).

11.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.8. A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

11.9. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente devidamente treinado.

11.12. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

11.13. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) de pontos do total de todas as questões das provas objetivas, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- 12.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das Provas Objetivas de Conhecimentos;
- 12.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- 12.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 12.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 12.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- 12.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 12.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- 12.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.10. Não preencher qualquer um dos Requisitos mínimos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- 12.11. Zerar qualquer uma das disciplinas (Conhecimentos) das provas objetiva.
- 12.13. Obter nota inferior a 2 (dois) pontos em cada prova objetiva, bem como nota inferior a 50% (Cinquenta por cento) dos pontos do total de todas as questões das provas objetivas, não havendo possibilidade de aproximação de notas.
- 12.14. O candidato que não assinar o CARTÃO DE RESPOSTA (GABARITO).

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Aos candidatos dos cargos de Nível Superior deverão se submeter a apresentação de prova de títulos de formação, especialização e experiência profissional, somente os indicados a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados:

13.2. A nota atribuída aos títulos, de acordo com as normas para avaliação expressa no neste Edital, será adicionada à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.

13.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

13.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Senador Guimard, o Departamento de Pessoal deverá encaminhar listagem a Comissão Organizadora do Concurso, contendo a função desempenhada e respectivo período.

13.5. Os documentos deverão ser entregues para a Comissão Organizadora do Concurso Público em fotocópias com autenticidade reconhecida em cartório, ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência. Após aceite a Comissão Organizadora do Concurso procederá análise e encaminhará para a empresa APLICATIVA BRASIL LTDA.

13.6. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela APLICATIVA BRASIL LTDA.

13.7. O candidato somente poderá obter até o máximo de 8 (Oito) pontos em títulos, efetivo exercício e formação continuada.

13.8. O candidato que desejar apresentar à APLICATIVA BRASIL LTDA a documentação para a prova de títulos deverá fazê-lo, no prazo de 48 HORAS após a divulgação oficial do resultado parcial das provas objetivas, em formulário próprio (ANEXO II).

13.9. Após esse prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

14 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1-A avaliação de títulos (Especialização Lato Sensu, Mestrado ou doutorado) valerá, no máximo 05(Cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.2. Somente serão aceitos os títulos relacionados expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

14.3. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital, para a avaliação de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

14.4. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar, preenchido e assinado o formulário próprio (ANEXO II), no qual discriminará os títulos apresentados. Juntamente a esse formulário deverá ser apresentada uma cópia de cada título discriminado.

14.5. Não serão recebidos documentos originais ou ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

14.6. Todos os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela Aplicativa Brasil.

14.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

14.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

15. - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

15.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de título, o candidato deverá atender todos os requisitos de uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso). Cópia da declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior; e de certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

b) declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública. Diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior, e certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau),

fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação. c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. Diploma de conclusão de curso de graduação, no caso de candidatos aos cargos de nível superior, e certificado ou comprovação de que cursou nível fundamental completo ou incompleto (antigo primeiro grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

15.1.1 A declaração ou certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.1.2 A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

15.1.3. Para efeito de pontuação da alínea E dos quadros de títulos, será computado apenas o tempo de serviço transcorrido até a data de encerramento das inscrições. Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

15.1.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de residência médica.

15.1.5. Para efeito de pontuação da alínea E do quadro de título, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior, conforme o caso.

15.2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

15.2.1. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

15.2.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos.

15.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

15.3.1. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE.

15.3.2. Não receberá pontuação na alínea A do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE ou de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, sem a declaração da instituição referida neste edital.

15.3.3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

15.3.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A do quadro de títulos deste edital, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, professores e sua titulação, a carga horária e a menção obtida.

15.4. Diploma ou certificado expedido por instituições estrangeiras será aceito, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

15.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.6. Cada título será considerado uma única vez.

15.7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.1 deste anexo serão desconsiderados.

TÍTULO	Pontos por Título	Máximo de Pontuação por item
A- Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0	1,0
B- Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	3,0	3,0
C- Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	5,0	5,0
D- Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, com a mesma NOMENCLATURA do cargo a que concorre, até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação. 01 (um) ponto por ano ininterrupto de experiência.	0-2 Anos (1Ponto)	3,0
	3-5 anos (2 Pontos)	
	Acima de 5 anos (3 Pontos)	
E – Formação Continuada	40 a 160 horas	1,0
	Acima de 160 horas	2,0

16. DO RECURSO

16.1. O recurso relativo às provas objetivas será exclusivamente feito via internet pelo site www.aplicativabrasil.com.br/concursos, no formulário eletrônico de Recursos.

16.2. O recurso recebido será examinado e quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável e verificado fundamento no questionamento, do recurso, a resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Concurso.

16.3. Será liminarmente rejeitado qualquer solicitação de recurso protocolado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.4. Não será reconhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

16.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e número de Inscrição:

16.6. Acatado o recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

16.7. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

16.8. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.9. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

17. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas.

17.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos pontos de cada prova objetiva, que será somada aos pontos da prova de títulos, quando houver, na apuração final.

17.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram, que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número de vagas oferecidas para cada cargo.

17.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos (empate), para fins de classificação:

17.4.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003). Em caso de permanência do empate, usar-se-á a maior nota em cada prova

objetiva, na seguinte ordem: Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais/Atualidades.

17.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD, no site www.aplicativabrasil.com.br/concursos e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

17.6. Os candidatos habilitados portadores de necessidades especiais serão relacionados separadamente.

17.7. Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

18. DO PROVIMENTO

18.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

18.2. A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

18.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os Requisitos mínimos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado.

18.4. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar aprovação no exame de sanidade física e mental (exame admissional).

18.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação.

18.6. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

18.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

18.3. Os comprovantes relacionados ao período de experiência serão apresentados em momento oportuno, a critério do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Os candidatos aprovados e classificados que não comprovarem este período de experiência serão eliminados do concurso.

18.4. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

18.5. O candidato nomeado deverá permanecer em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do transcurso de seu estágio probatório, salvo se a lei dispuser em sentido contrário.

18.6. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard, na Comissão Organizadora do Concurso ou na APLICATIVA BARSIL LTDA.

18.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.

18.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

18.9. A Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD e a FUNDAPE não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

18.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através das publicações efetuadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal DE SENADOR GUIOMARD ou na Imprensa Oficial do Município, se houver.

18.11. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

18.12. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contados a data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.

SENADOR GUIOMARD/AC, 17 de Setembro de 2015.

ANEXO I – CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL (AGENTE DE ENDEMIAS, APOIO TÉCNICO EDUCACIONAL (MERENDEIRA, SERVENTE E VIGIA) MOTORISTA CNH “AB”, MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR CNH “D”, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de termos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto.

MATEMÁTICA: Alfabetização Matemática, a construção do número, eixos temáticos da matemática (tratamento da informação, espaço, forma, grandezas, medidas, números e operações), resolução de problemas, conjuntos, equação do primeiro grau, as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Temáticas atuais, relevantes e amplamente divulgadas referentes à História e Geografia do Acre e Senador Guiomard, Política, Cultura, Economia, Esporte e Educação do Brasil, do Estado do Acre e do Município de Rio Branco. Fatos da atualidade: locais, nacionais e internacionais. Impactos socioeconômicos da globalização e movimentos sociais. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e movimentos ecológicos.

INFORMÁTICA BÁSICA: Noções de sistema operacional (ambientes Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). Redes de computadores: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet, extranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Programas de correio eletrônico (Microsoft Office Outlook, Mozilla Thunderbird). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS: Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como, Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose Visceral e Tegumentar dentre outras. Territorialização em saúde – mapeamento de saúde; Cadastramento e Visita domiciliar; Instrumento e ferramentas para o trabalho com famílias

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS MOTORISTA CNH “AB”, MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR CNH “D”, TRATORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Código de Trânsito Brasileiro. Lei 9.503 de 23 /09/1997 e posteriores alterações. Toda a Legislação de Trânsito (Lei, Decreto, Decreto-Lei, Portaria, Resolução, Instrução Normativa, etc.).

NÍVEL MÉDIO (MICROSCOPISTA, MONITOR EDUCACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Estrutura - relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo - ideias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS: Acentuação das palavras; Grafia das palavras. MORFOSSINTAXE: Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples - colocação e emprego dos termos; Período composto - coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. Morfologia: Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de flexão; Colocação Pronominal. Sintaxe; Análise Sintática: Termos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos. Potenciação, Radiciação, Função, Quadrática e Problemas.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político,

científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. Conceitos de organização, de segurança e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA: Redação de expedientes. Noções de Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Entidades componentes. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. Noções de estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e medidas de dispersão. Noções de probabilidade. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais. Competências da União, Estados e Municípios. Noções de Direito Administrativo: organização administrativa do Estado. Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade. Licitações e contratos administrativos. Noções de contabilidade pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO MICROSCOPISTA: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Noções de biossegurança e primeiros socorros. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza, montagem e esterilização de material de laboratório. Espectrofotometria, colorimetria e enzimologia. Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas. Coleta e conservação de amostras biológicas. Técnicas de pesagem, lavagem, filtração, destilação e deionização. Hematologia: hematócrito; hemoglobina; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas; biologia, morfologia e métodos de diagnósticos. Noções de formação de urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Noções de ética profissional. Noções gerais de bioquímica. Noções gerais de imunologia. Noções de processamento de tecido. Colorações de rotina e específicas na histologia e histopatologia. Noções de imunohistoquímica e hibridização in situ.

NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR DE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DE ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - 1º AO 5º ANO, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO)

CONHECIMENTOS GERAL PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Grafia e emprego dos porquês. Homônimos e parônimos. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de termos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Intelecção de texto. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas, e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático (que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Lógica de Argumentação. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: O processo de ocupação das terras acreanas: a ocupação indígena, a imigração nordestina e a produção da borracha, a insurreição acreana e anexação do Acre ao Brasil. A chegada dos "paulistas" nas terras acreanas a partir dos anos 70 do

século passado: êxodo rural, conflitos pela terra e invasões do espaço urbano. A evolução política do Acre: Território a Estado. Acre: desafios para um futuro sustentável.

GEOGRAFIA DO ACRE: Aspectos geográficos e ecológicos da Amazônia e do Acre. Formação econômica do Acre. Processo de anexação do Acre ao Brasil: tratados e limites. Municípios e populações do Acre: população e localização. Nova configuração do mapa. Microrregiões. Atuais municípios. Aspectos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do estado de Acre, do Brasil e do mundo nos últimos 12 meses. Aspectos políticos, econômicos, históricos e sociais de Senador Guiomard.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. Conceitos de organização, de segurança e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

(SOMENTE PARA OS CARGOS PROFESSOR DE: ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LINGUA ESTRANGEIRA-INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, DE ENSINO INFANTIL, ENSINO INFANTIL - 1º AO 5º ANO,)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar - atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental - obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade - Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem. A educação infantil enquanto direito da família e da criança. A construção histórica da educação infantil, no Brasil. As políticas públicas em educação infantil, no Brasil. Concepções sobre "criança" e a "infância". O educar e o cuidar na perspectiva da pedagogia da infância. O espaço e o tempo nas instituições educativas da infância. A infância e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A construção da linguagem e do pensamento infantil. A criança e as interações. A educação escolar - aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. O uso das tecnologias como ferramenta pedagógica.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO 1. Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"). Lei Federal nº 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"). Lei Federal 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental). Lei Federal nº 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.). Resolução nº 4/CNE de 02/10/2009 - Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial. Resolução nº 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA. Resolução nº 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

PROFESSOR PN3-A - CIÊNCIAS: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos

Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR PN3-A – GEOGRAFIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Metodologias aplicadas aos estudos da Geografia Física. 2. Análise geográfica integrada: geossistemas 3. Vegetação e os sistemas ambientais naturais 4. Geomorfologia: evolução e tipos de estruturas e relevos derivados 5. Aplicações do Sensoriamento Remoto na Geografia Física 6. A abordagem da escala na análise do espaço geográfico 7. Representações Cartográficas: Mapas Físicos 8. Técnicas de campo e laboratório em climatologia e biogeografia 9. Escalas de estudo em Climatologia 10. A interação dos elementos do clima com os fatores da atmosfera geográfica 11. Os tipos climáticos da terra 12. Circulação Atmosférica e Oceânica 13. Energia Solar e regimes de temperatura 14. Climatologia dos ambientes urbanos 15. Aspectos termoplúviométricos e tipos climáticos brasileiros 16. O estudo da bacia hidrográfica - uma visão sistêmica e processual. 17. Dinâmica fluvial: natureza, processos e interações geoambientais. 18. Dinâmica do meio ambiente em regiões intertropicais: as paisagens bioclimáticas e suas interações processuais. 19. Dinâmica ambiental em regiões intertropicais: paisagens

PROFESSOR PN3-A – HISTÓRIA: Períodos Históricos; Fontes históricas: escritas, visuais, orais, audiovisuais e materiais; Feudalismo; Renascimento comercial e urbano; Reforma e contrarreforma; O Iluminismo; A Revolução industrial inglesa; A República no Brasil; Era Vargas; Idade Média.

PROFESSOR PN3-A – LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS: I. Leitura instrumental em língua inglesa. II. Compreensão e interpretação de textos técnicos e de caráter geral. III. Gramática textual. IV. Gramática normativa. V. Formas expressivas mais usuais nas redações técnicas. VI. Estratégias de leitura: prediction, skimming, scanning, leitura detalhada. VII. Elementos de coesão. VIII. Estrutura da frase em inglês. IX. Conjugação e concordância verbal. X. Conectores. XI. Modais, orações condicionais, voz ativa/passiva, graus dos adjetivos/advérbios, pronomes, preposições, conceitos, expressões idiomáticas, phrasal verbs. XII. Formação de palavras: prefixos e sufixos. XIII. Palavras transparentes e falsos cognatos. XIV. Vocabulário: guessing from context, famílias de palavras, sinônimos e antônimos. XV. Terminologia específica das áreas de tecnologia mecânica, eletroeletrônica, informática, automação industrial, química e gestão empresarial.

PROFESSOR PN3-A – LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de Gramática 1.1. Análise Sintática 1.2. Termos Essenciais 1.3. Termos Integrantes 1.4. Termos Acessórios 1.5. Período Composto por Coordenação e por Subordinação 1.6. Concordância Verbal e Nominal 1.7. Regência Verbal e Nominal 1.8. Pontuação 1.9. Colocação Pronominal 2. Interpretação de Textos 3. Redação Oficial 3.1. A Impessoalidade 3.2. Concisão e Clareza 3.3. Pronomes de Tratamento: concordância e emprego 3.4. Memorando: Forma e Estrutura 3.5. Correio Eletrônico 3.6. Ofício 4. Semântica 4.1. Coesão e Coerência textual. 4.2. Novo Acordo Ortográfico

PROFESSOR PN3-A – MATEMÁTICA: Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema legal de medidas. Razões e proporções; divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Funções. Gráficos. Sequências numéricas. Progressão aritmética e geométrica. Noções de probabilidade e estatística. Raciocínio lógico: problemas aritméticos.

PROFESSOR PN3-A – ENSINO INFANTIL: 1. Avaliação Educacional: pressupostos, modelos, dificuldades e possibilidades. 2. Didática e Metodologia dos processos ensino aprendizagem. 3. Didática e Metodologia no Ensino Fundamental. 4. Educação Inclusiva: pressupostos, legislação e normas. 6. Filosofia da Educação. 7. Financiamento da Educação no Brasil. 8. Formação de Professores: pressupostos, legislação, normas, dificuldades e possibilidades. 9. Fundamentos da Educação. 10. História da Educação Brasileira. 11. Legislação e Normas da Educação Brasileira. 12. Novas Tecnologias na Educação. 13. Organização e Gestão da Escola. 14. Política Educacional. 15. Políticas, teorias e práticas curriculares. 16. Prática de Ensino. 17. Psicologia da Aprendizagem. 18. Sociologia da Educação. 19. Tratados, Planos e Acordos Nacionais e Internacionais na área da Educação.

PROFESSOR PN3-A – INTERPRETE DE LIBRAS CONHECIMENTO ESPECÍFICO: As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS pelas crianças surdas. Aspectos da Cultura Surda / Identidade Surda. Parâmetros da LIBRAS. Aspectos gramaticais da LIBRAS. Estrutura sintática da LIBRAS. Introdução ao sistema fonético e fonológico da LIBRAS. Uso de expressões faciais, gramaticais e afetivas. Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o

Decreto Federal nº 5.626, de 22/12/05. Educação Bilíngue para surdos. Atendimento Educacional Especializado. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. O papel do instrutor / professor de LIBRAS. O papel do professor regente na escola regular. O ensino da L1 e L2. Prática de leitura e produção de textos em português como L1 ou como L2, com ênfase nos aspectos de organização linguística. O papel do intérprete de LIBRAS dentro da sala de aula.

PROFESSOR PN3-A – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: CIÊNCIAS: O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

PROFESSOR PN3-A – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ARTE: Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Constituição dos elementos visuais. Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. Anatomia da mensagem visual. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise (objetivo, subjetivo e formal). Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. Arte, cultura e sociedade. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade), artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional, artes visuais e preservação do patrimônio histórico, artes visuais e meio ambiente. Teatro: constituição dos elementos teatrais, composição (fundamentos sintáticos do alfabetismo da linguagem teatral), leitura da mensagem teatral, teatro Moderno e Contemporâneo, teatro (criatividade e imaginação), percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética, o exercício da improvisação teatral, processos de sensorialização fiscalização, teatro, cultura e sociedade, teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade), teatro e cultura local, regional, nacional e internacional, teatro e preservação do patrimônio histórico, teatro e meio ambiente. Música: expressão, comunicação e tecnologia, composição musical (jingles e trilha sonora), música e expressão (expressão rítmica corporal), música e tecnologia (música do século XX, música concreta, música eletrônica), música, criatividade e imaginação, o sentido da música (paródia e experimentação musical), experiência da criação melódica, rítmica e harmônica, música orgânica (musicoterapia, a função ouvir, lixo sonoro, poluição, a voz, ritmos), música, cultura e sociedade, história da Música (período medieval e período barroco), formação na música brasileira (influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos), música e cultura popular (manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova). Orientações curriculares para o ensino fundamental e médio.

PROFESSOR PN3-A – EDUCAÇÃO FÍSICA: CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Histórico da Educação Física, Educação Física contemporânea, Educação Física atual (crítica e transformadora). Os aspectos específicos das atividades corporais. Os mitos da Educação Física. Corpo e ludicidade. Esporte, educação e sociedade, esporte e integração social, esporte (abordagem teórica e prática), esporte e lazer. Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. Atividades rítmicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS (ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO).

PARA OS CARGOS (CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO)

LEGISLAÇÃO DO SUS: Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde/ territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: concei-

tos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.

ASSISTENTE SOCIAL: SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/ 90 e Lei nº 12.696/ 2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/ 93); Lei nº 8.842/ 94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. SUAS Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/ Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/ Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/ 93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto nº 7.617/2011.

NUTRICIONISTA: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's; Estimativas das necessidades de energia; Planejamento e elaboração de planos alimentares individualizados. NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Alimentação na infância, na adolescência, no adulto e no idoso; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos. NUTRIÇÃO CLÍNICA: Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, recomendações, seleção e classificação das fórmulas enterais; Intervenção nutricional em condições específicas: Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Crônicas Não Transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade); Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; HIV/AIDS e Neoplasias; Síndromes de Má Absorção; Alergias e Intolerâncias alimentares; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Legislação, Planejamento, Organização, Execução de cardápios; Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos; Produção e métodos de conservação de alimentos; Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos; Toxinfecções alimentares e microbiologia dos alimentos; Normas Técnicas para APPCC; Implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Habilidades e competências do nutricionista no âmbito da saúde coletiva; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Alimentação escolar; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; A carga de Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional: avaliação do estado nutricional, indicadores antropométricos, curvas e padrões de referência; Educação nutricional; Diretrizes e ferramentas de trabalho do Núcleo de apoio à saúde da família (NASF). Código de Ética do Nutricionista: Resolução CFN 334/2004 e alterações posteriores. Lei Federal 11.346/2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

MEDICO VETERINÁRIO: Bioética e Bem-Estar Animal; Fisiologia Animal; Imunologia Veterinária; Microbiologia Veterinária; Epidemiologia; Patologia Geral; Doenças Parasitárias dos Animais; Doenças Infecciosas dos Animais; Farmacologia Veterinária; Toxicologia Veterinária; Técnica Operatória; Clínica Cirúrgica Animal; Reprodução Animal; Clínica de pequenos e grandes animais; Tecnologia de Alimentos de Origem Animal; Inspeção de Alimentos de Origem Animal; Deontologia e Ética Veterinária; Saúde Pública; Políticas de Desenvolvimento Rural; Microbiologia de Alimentos; Zoonoses; Doenças de notificação obrigatória. Lei nº 9.605/1998: Lei dos Crimes Ambientais. Lei Estadual 13.193, de 30/06/2009. Município de Porto Alegre: Decreto 13.252, de 06/06/2001. Município de Porto Alegre: Lei Complementar 696, de 04/06/2012.

CIRURGIÃO DENTISTA: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso

na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

ENFERMEIRO: Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Política de saúde. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

FARMACÊUTICO: Farmacologia Geral: Farmacocinética. Farmacodinâmica. Sistema Nervoso Autônomo e Junção Neuromuscular. Agonista e Antagonista Colinérgico. Agonista e Antagonista Adrenérgico. Transmissão Neuromuscular e Relaxante. Sistema Nervoso Central. Anestésicos Inalatórios e Intravenosos. Anestésicos Locais. Anticonvulsivantes. Estimulantes. Antiinflamatórios Esteroidais e Não-Esteroidais. Agentes Antimicrobianos. Agentes Antiparasitários. Vitaminas. Microelementos. Toxicologia de Medicamentos: Conceitos Básicos. Controle de Qualidade de Medicamentos. Análises Físico-químicas. Análises Químicas. Análises Microbiológicas. Análise Instrumental. Boas Práticas de Fabricação. Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos. Fabricação de lote-Piloto. Classificação, Certificação e Controle de Áreas Limpas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Obtenção e Especificação de Água Potável, Purificada e Grau Injetável. Esterilização por Filtração, Calor Úmido e Irradiação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. Arritmias. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvar cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tabagismo. Pneumotórax. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Câncer do cólon. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Síndrome de insuficiência respiratória. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecções urinárias. Doenças glomerulares. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença ulceropéptica. Gastrites. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do pâncreas. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Alcoolismo. Doenças infectoparasitárias. AIDS e suas complicações. Doenças sexualmente transmissíveis. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Osteoporose. Osteoartrite. Febre reumática. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos. Doenças funcionais do tubo digestivo

MÉDICO PEDIATRA: Fundamentos Básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética médica. Conhecimentos na área de formação: Avaliação da idade gestacional. Saúde do feto e perinatal. Puericultura. Recém-nascido normal, com baixo

peso ao nascer. Recém-nascido prematuro e pós-termo. Recém-nascido de mãe diabética. Primeiros cuidados. Emergências na sala de parto. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios, hematológicos, metabólicos e hidroeletrólíticos no recém-nascido. Enterocoliteneocrotisante. Icterícia neonatal. Tocotraumatismos. Infecções congênicas, perinatais e adquiridas neonatais. Hemorragia intracraniana. Convulsões. Desenvolvimento pondo-estatural do recém-nascido. Alimentação do recém-nascido normal e do prematuro. Patologias do umbigo. Síndrome de abstinência no recém-nascido. Crescimento e desenvolvimento normal e patológico da criança e do adolescente. Anormalidades cromossômicas na criança. Acidentes e intoxicações na infância. Imunização. Nutrição da criança e do adolescente. Aleitamento materno. Alimentação no primeiro ano de vida. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação. Desnutrição. Diarreia aguda e crônica. Doença inflamatória intestinal. Condições cirúrgicas do trato gastrointestinal. Pancreatite. Doenças metabólicas e infecciosas do fígado. Colestase. Insuficiência hepática. Hipovitaminoses. Protozooses e helmintíases. Vírus comuns na infância. Coqueluche, difteria e tétano. Dengue. Infecções comuns na infância. Alergias. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Condições associadas com hematúria e proteinúria. Síndrome nefrótica e nefrítica. Vulvovaginites. Ginecologia na adolescência. Infecções das vias aéreas superiores. Afecções otorrinolaringológicas. Anomalias congênicas das vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica. Bronquiolite. Tuberculose. Pneumopatias agudas e crônicas. Doença das células falciformes. Febre reumática. Artrite reumatoide. Sopro cardíaco na criança. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênicas. Endocardite. Miocardite. Hipertensão arterial. Anemias agudas e crônicas. Coagulopatias. Síndromes hemorrágicas. Diabetes. Síndrome metabólica. Obesidade. Hiper e hipotireoidismo. Baixa estatura. Puberdade precoce. Ortopedia infantil. Convulsões. Meningoencefalites. Doenças neuromusculares. Neuropatias. Principais neoplasias malignas na criança. Imunodeficiências primárias. Linfonodomegalias. AIDS. Doenças sexualmente transmissíveis. Claudicação na criança. Maus-tratos a crianças. Abuso sexual. Condições cirúrgicas em geral. Afecções oftalmológicas na Pediatria. PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Solos: a influência do relevo, do clima e do tempo na formação do solo, a influência das propriedades físicas, químicas e da matéria orgânica do solo sobre suas condições agrícolas, condições agrícolas dos solos, fatores limitantes das condições agrícolas do solo uso atual da terra, avaliação da aptidão agrícola das terras, viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras, classificação de terras no Sistema de 27 Capacidade de Uso da terra, fertilidade (constituição do solo, avaliação da fertilidade, correção do solo). 2. Avaliação de imóveis rurais: conceitos gerais sobre a avaliação de imóveis rurais, valor da terra nua e benfeitorias, conceitos básicos de valor, preço e custo, métodos de avaliação. 3. Sensoriamento Remoto: fundamente, Radiometria, comportamento espectral dos alvos, principais sistemas sensores, noções gerais de processamento digital de imagens. 4. Fotointerpretação: fundamentos, análise e técnica de interpretação fotográfica. 5. Legislação Trabalhista: Lei nº 5.889/73, Decreto nº 73.626/74. 6. Legislação Ambiental: Código Florestal, Lei nº 4.771/65, alterada

pela MP nº 2.166/2001, Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81, alterada pelas leis nº 7.804/89 e nº 10.165/2000, Resoluções CONAMA nº 1/86, nº 237/97, nº 302/2002, nº 303/2002, nº 387/2006. 7. Reforma Agrária e sustentabilidade Estado e planejamento agrícola no Brasil, sistemas de produção na agricultura familiar, Programa Zoneamento Ecológico-Econômico concepção geral, fundamentos conceituais e crédito rural. 8. Lei nº 8629/1993, alterada pela MP nº 2183- 56/2001 e Lei nº 10.279/2001. 9. Lei Complementar nº 88/1996 e Lei Complementar nº 76/1996. 10. Decreto nº 433/92, alterado pela Lei nº 2614/1998; ENGENHARIA CIVIL: PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 2. INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. Estação de tratamento de água. Estação de tratamento de esgoto. Estação elevatória de água. Estação elevatória de esgoto. Irrigação e drenagem, barragens, hidráulica, hidrologia, solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Estradas e pavimentação. PCH (Pequenas centrais hidrelétricas). Conhecimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho. 3. PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. Arquitetônico, estrutural, instalações hidrossanitárias, prevenção contra incêndio. Especificação de materiais. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Estudos de viabilidade técnica-financeira. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares - especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização. 4. PROJETO DE URBANISMO. Sistema viário (hierarquização e dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 5. ESTRUTURAS: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; obra de artes especiais (pontes e viadutos); resistência dos materiais. 6. GEOLOGIA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL, FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA: propriedades e classificação dos solos; movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas. 7. HIDRÁULICA, HIDROLOGIA E SANEAMENTO BÁSICO: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais); ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, sistemas de drenagem pluvial. 8. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto, concreto asfáltico. 9. PLANEJAMENTO E ESTUDOS (Rodovias, Ferrovias, Hidrovias e Portos): Plano Nacional de Viação – PNV; escalas e leituras de mapas geográficos e desenhos técnicos, licitação, edital e contratos; Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE; orçamento, composição de custos, cronogramas. 10. PLANEJAMENTO E ESTUDOS (Rodovias e Ferrovias) Nomenclatura (BR-XYZ, EF-XYZ, radiais, longitudinais, transversais, diagonais e de ligação); projeto geométrico, análise de projeto, fases do projeto, escolha do traçado, topografia; defeitos em pavimentos de rodovias. 11. ORÇAMENTO: lei orçamentária anual – LOA e Plano plurianual - PPA. 12. OBRAS: (Rodovias e Ferrovias): Normas Técnicas, terraplanagem, drenagem, obras complementares, ensaios e controle tecnológico, obras de arte corrente e especiais, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações; manutenção e construção. 13. OPERAÇÃO RODOVIÁRIA: estudo de tráfego, pesagem, sinalização e segurança viária. 14. PORTOS E HIDROVIAS: dragagem e derrocagem; sinalização hidroviária; terminais fluviais; hidrologia; batimetria; medições de vazões; eclusas. 15. LOGÍSTICA MULTIMODAL: estudo e planejamento de transportes, movimentação de cargas, operação, custos e técnicas de integração modal, movimentação e depósito de granéis e contêineres em terminais. 16. ENGENHARIA AMBIENTAL E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00 e Decreto nº 4.340/02); EIA/RIMA (Resolução CONAMA nº 001/86); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97 e Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). 17. CONCEITOS SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SMS).

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Organizadora do Concurso Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova

de títulos conforme especificado no Edital.

- 1- Discriminação de Documentos Entregues: _____
 2- Nome do candidato: _____
 3- N° de inscrição: _____
 4- Cargo: _____
 5- Local, data: _____
 6- Assinatura: _____

Obs.: O candidato na entrega de títulos, deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Concurso Prefeitura Municipal de Senador Guimard-AC.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Pelo presente fica RETIFICADO o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 026/15, publicado no D.O.E nº 11.623 do dia 20/08/2015, pg. 97. Onde se lê: OBS. Vencedora do Item I – Com Valor Estimado em R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais), Item II – Com Valor Estimado em R\$ 56,43 (Cinquenta e seis Reais e quarenta e tres centavos) e Item III – com Valor Estimado em R\$ 110,00 (Cento e dez Reais). Leia-se: OBS, Vencedora do Lote Único – Itens de 01 a 03 - Com Valor Total Estimado em R\$ 155.001,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Um Reais).

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2015 C.E.L./ANSSAU
 A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR. Edital disponível: a partir do dia 17/09/2015 no site <http://www.publinexo.com.br>. Entrega das Propostas a partir do dia 17/09/2015 até 29/09/2015 às 9:10h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas: Pregão Eletrônico nº 031/2015 dia 29/09/2015 às 9:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
 Rio Branco – AC, 17 de Setembro de 2015

Maria José Cutrim Gonçalves
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
 AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - ANSSAU
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/09/2015 às 9:20h, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.636 Pág.76 , e na internet no site: www.publinexo.com.br . Por interesse Administrativo.
 Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Maria José Cutrim Gonçalves
 Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
 AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 - ANSSAU
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 18/09/2015 às 9:20h, conforme o Aviso de Reabertura, publicado no Diário Oficial

do Estado Nº. 11.636 Pág.76 , e na internet no site: www.publinexo.com.br . Por interesse Administrativo.
 Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2015.

Maria José Cutrim Gonçalves
 Pregoeira
 Consta no processo a via original devidamente assinada

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

O Conselho Regional de Administração do Acre torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRA/AC nº 09/2015, de 08 de janeiro de 2015 fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 30 de setembro de 2015, as nove horas, na sede do CRA/AC, situada na Avenida Brasil, nº 303, Sala 201, 2º andar, Centro Empresarial Rio Branco, Bairro Centro, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (Pastas, Convites, Folders, Panfletos, entre outros). O edital pode ser adquirido gratuitamente na sede do Conselho, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e pelo sitio www.craac.org.br.
 Rio Branco – Acre, 17 de setembro de 2015.

Adm. Fábio Mendes Macêdo
 Presidente do CRA/AC

FRANCISCO SANTOS SILVA – ME –
 MARCENARIA SILVA
 CNPJ: 10.808.003/0001-00

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO SECUNDÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, localizado na ESTRADA VELHA DO AEROPORTO, LOTE 212, SETOR 4B, GLEBA FORMOSO, COLONIA NOVA OLINDA, GALPÃO 03 município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JAMES GADELHA DA SILVA
 CNPJ: 13.151.654/0001-68

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental única, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO SECUNDÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS PARA A FABRICAÇÃO DE MOVEIS EM MADEIRA, localizado na Rua Joaquim Vitorino Siqueira, 180, Centro, município de Mâncio Lima – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

RAIMUNDO NONATO COUTO ARAÚJO – ME
 MADEIREIRA COUTO
 CNPJ: 34.712.257/0002-79

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação Nº 215/2009, para a atividade de INDÚSTRIA DE DESDOBRO PRIMÁRIO E BENEFICIAMENTO DE BLOCOS, PRANCHAS E TÁBUAS. Localizado na RUA DO REMANSO, 1304 município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 04.043.949/0001-20

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 503/2011, para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE 01(UM) POÇO TUBULAR RASO PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DIVERSOS, localizada na Rodovia BR 364 nº 4260 Bairro: Santa Inês CEP: 69.907-701, em Rio Branco – AC.